



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Magno Malta

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CAS**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a homologação, pelo Ministério da Saúde, da Resolução 715 de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde, que prevê a legalização do aborto e da maconha.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 20 de julho de 2023 foi publicada a Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que “dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde”, aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Quadragésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2023.

Assim, conforme o art. 1º da Resolução citada, tais orientações estratégicas são publicadas “com vistas a contribuir com o processo democrático e constitucional de formulação da política nacional de saúde”. E, diante da sua deliberação pelo Conselho, houve a homologação da Resolução pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade.

O CNS é regulamentado pela Lei nº 8.142/1990 e constitui em uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), que integra a estrutura organizacional do Ministério da Saúde. Sua finalidade institucional é fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde, levando as demandas da população ao poder público.

Verifica-se, inicialmente, que um dos pontos críticos encontrados na resolução é: a garantia da “intersectorialidade nas ações de saúde para o combate às desigualdades estruturais e históricas, com a ampliação de políticas sociais e de transferência de renda, com a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil” (Orientação nº 49).

Dentre esses pontos completamente ideológicos e anticientíficos, tem-se também: i) a pretensão de enfrentamento ao patriarcado; ii) a revisão da Política Nacional de Saúde Integral LGBT para atualização dos protocolos e redução da idade de início de hormonização para 14 anos; iii) além do reconhecimento de manifestações culturais de religiões de matriz africana e suas unidades territoriais, como terreiros e casas de religiões, como equipamentos promotores de saúde e cura complementares do Sistema Único de Saúde, “no processo de promoção da saúde e 1ª porta de entrada para os que mais precisavam e de espaço de cura para o desequilíbrio mental, psíquico, social, alimentar (...)”.

Nota-se que o ato homologado pelo Ministério da Saúde extrapola diversas salvaguardas previstas na CF, como o princípio da independência dos poderes (art. 2º), da competência do Poder Legislativo (art. 49) e da legalidade no âmbito da administração pública (art. 37), sendo imprescindível que a Ministra responsável pela pasta possa comparecer ao Senado Federal e prestar os devidos esclarecimentos.

Considerando que, se insere no âmbito desta Comissão a proteção e defesa da saúde e, entendendo que as políticas públicas de saúde exercem papel fundamental, se faz urgente e necessário que a Ministra da Saúde preste esclarecimentos a esta Comissão em virtude da aprovação, homologação e influência das orientações estratégicas oriundas da Resolução nº 715, de 20 de

julho de 2023, no Plano Plurianual e no Plano Nacional de Saúde, razão pela qual solicitamos o apoio aos senadores na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2023.

**Senador Magno Malta**  
(PL - ES)

**Senador Eduardo Girão**  
(NOVO - CE)

**Senadora Damares Alves**  
(REPUBLICANOS - DF)

**Senador Wilder Moraes**  
(PL - GO)

**Senador Dr. Hiran**  
(PP - RR)

**Senador Styvenson Valentim**  
(PODEMOS - RN)

**Senador Alan Rick**  
(UNIÃO - AC)

**Senador Carlos Viana**  
(PODEMOS - MG)

**Senador Laércio Oliveira**  
(PP - SE)

**Senador Rogerio Marinho**  
(PL - RN)

**Senador Carlos Portinho**  
(PL - RJ)

**Senador Cleitinho**  
(REPUBLICANOS - MG)